



Município de Itabirinha

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº. 942, de 17 de março de 2006.

Aprova Convênio nº DER 30.140/05, Celebrado Entre o DER (Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Minas Gerais) e os Municípios de Itabirinha e Nova Belém e dá Outras Providências.

O Povo do Município de Itabirinha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam aprovados os termos do Convênio DER 30.140/05, celebrado entre o DER (Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Minas Gerais) e os Municípios de Itabirinha/MG e Nova Belém/MG.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente lei que forem obrigação do Município de Itabirinha, correrão por conta do Orçamento Vigente, ficando o Executivo autorizado a suplementar.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itabirinha - MG, 17 de março de 2006.

AURÉLIO CÉZAR DONÁDIA FERREIRA
Prefeito

Novo jeito de fazer